

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0009/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Barreira e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0006/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/006/2025)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> - No universo de 3.360 ligações de água no SAA da Sede de Barreira, foram identificadas apenas 163 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 4,85% do total; - No universo de 120 ligações de água no SAA da Localidade de Cajueiro, foram identificadas apenas 3 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 2,50% do total; - No universo de 806 ligações de água no SAA da localidade de Córrego, foram identificadas apenas 31 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 3,85% do total; - Quanto à proteção biológica dos operadores de esgoto, somente foram apresentados cartões de vacinas da Covid-19, não se comprovou vacinação para as demais vacinas como hepatite, tétano, entre outras.
Orientação:	R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - A CAGECE deve providenciar a vacinação das demais doenças dos operadores do SES da Sede de Barreira.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcella Facó Soares	
Cargo/Função:	Assessora	Matricula: 300002-9-3
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento	

Fortaleza, 02/05/2025	Assinatura:
Recebido em: ___/___/___	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____